



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPES Nº 01/2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo Discente para vagas remanescentes do Edital nº 09/2016, do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática a ser ofertado pelo *Campus* Itapetinga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Discente para vagas remanescentes do edital nº 09/2016, do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática a ser ofertado pelo *Campus* Itapetinga.

1. DO CURSO E PÚBLICO-ALVO

1.1 O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática destina-se a professores do ensino básico, portadores de diploma de curso superior, que ministram aulas de Ciências e/ou Matemática, além de profissionais graduados em Física, Química, Biologia ou Matemática.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 27 (vinte e sete) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: 02 à 07 de março de 2017.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Itapetinga, localizado no km 02 da Rodovia Itapetinga/Iitororó, s/n, Bairro Clerolândia, Itapetinga – BA; CEP: 457000-000; telefone: (77) 3261-2213. Horário de atendimento das 8 h às 12 h e das 14 h às 17:00 h, exceto sábados, domingos e feriados.

3.3 A inscrição será gratuita e poderá ser feita por representante; nesse caso, mediante apresentação de procuração autenticada.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Ficha de Inscrição, obtida no **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida pelo MEC;
- d) *Curriculum vitae* com cópia dos certificados;

4.2 O candidato que se inscreveu para o processo seletivo regido pelo edital PROPES Nº 09/2016 do IF Baiano, precisará apresentar apenas o documento descrito na linha a) do item 4.1 deste edital, para efetivar sua inscrição;

4.3 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

4.4 A homologação das inscrições será divulgada no dia 08 de março de 2017, no endereço: <http://www.ifbaiano.edu.br>.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo de seleção compreenderá duas etapas:

5.1.1 Etapa 1 – **Análise do *Curriculum vitae***.

- a) A análise do currículo terá valor máximo de 100 (cem) pontos e seguirá os critérios expressos no barema constante do **Anexo II** deste edital. Anexado ao currículo deverão constar cópias comprobatórias, obrigatoriamente sequenciadas conforme o barema do **Anexo II**.

5.1.2 Etapa 2 – **Entrevista**.

- a) A etapa 2 será aplicada apenas para os sessenta (60) primeiros candidatos classificados de acordo com as maiores pontuações da etapa anterior.
- b) A entrevista será desenvolvida em no máximo 15 minutos por candidato, sendo que a pontuação de cada um deles deverá estar de acordo com o barema constante do **Anexo III** (máximo de 100 pontos).
- c) O candidato que cumpriu a Etapa 2 da seleção regida pelo edital PROPES Nº 09/2016 do IF Baiano, conservará a pontuação obtida na mesma.

5.2 A nota final do candidato será calculada através da média aritmética das pontuações obtidas nas Etapas 1 e 2.

5.3 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação zero em pelo menos uma das etapas do processo de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.4 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

- I. Maior idade;
- II. Maior pontuação na entrevista; e
- III. Maior pontuação no currículo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A programação (dia e horário de cada candidato) da Etapa 2 será divulgada a partir do dia 10 de março de 2017, no endereço: <http://www.ifbaiano.edu.br>.

6.2 As entrevistas da Etapa 2 ocorrerão nos dias 13 e 14 de março de 2017.

6.2 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 15 de março de 2017, no endereço: <http://www.ifbaiano.edu.br>.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente justificado, enviando-o para o email pgcienciasmatematica@itapetinga.ifbaiano.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma (item 10) deste edital, nos seguintes casos:

- a) inscrição indeferida;
- b) discordância do resultado preliminar.

7.1.1 O recurso do candidato deverá partir do mesmo endereço de email informado na ficha de inscrição (Anexo I).

7.2 Na interposição do recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

7.3. Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo em questão, observando-se o Cronograma (item 10) deste edital.

7.4. A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá no endereço: <http://www.ifbaiano.edu.br>, de acordo o cronograma (item 10) deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão realizadas na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Itapetinga, em dias e horários a serem divulgados juntamente com o resultado final, a partir do dia 17 de março de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

8.2 A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) (originais);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- c) Duas fotografias 3x4 cm, iguais e recentes;
- d) Título de eleitor e certificado eleitoral comprobatório de votação da última eleição (cópia e original);
- e) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação (cópia e original); e
- g) Comprovante de residência (cópia e original).

9. DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

9.1 O Curso terá uma carga horária total de 360 h.

9.2 O Curso está previsto para ocorrer em 3 (três) semestres.

9.3 As aulas ocorrerão em caráter eventual, em encontros constituídos de uma sexta-feira (vespertino e noturno) e um sábado (matutino e vespertino), em dias consecutivos, ocorrendo de 1 a 2 vezes por mês.

9.4 O cronograma de aulas de cada semestre será divulgado no ato da sua respectiva matrícula.

9.5 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais no âmbito do IF Baiano.

10. DA CERTIFICAÇÃO

O Certificado e o Histórico Escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O Processo Seletivo seguirá o seguinte Cronograma:

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	22/02/2017
Prazo para impugnação do Edital	24/02/2017
Inscrições	02 a 07/03/2017
Homologação das inscrições	08/03/2017
Recurso	09/03/2017
Resultado do recurso	10/03/2017
Divulgação da chamada para a segunda etapa (entrevistas)	10/03/2017
Data prevista para as entrevistas	13 e 14/03/2017
Resultado preliminar	15/03/2017
Recurso	16/03/2017
Resultado final e divulgação do período de matrícula	17/03/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

11.2 O cronograma exposto no item 10.1 poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades institucionais no âmbito do IF Baiano.

12. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.

12.1.1 Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

12.2 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão, por correspondência eletrônica, para o endereço: pgcienciasmatematica@ifbaiano.itapetinga.edu.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifbaiano.edu.br>.

13.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados por Comissão instituída pelo Coordenador do Curso.

13.3 Maiores informações podem ser obtidas junto à Coordenação do Curso de Pós-Graduação através do telefone: (0xx77) 3261-2213, ou pelo e-mail: pgcienciasmatematica@ifbaiano.itapetinga.edu.br.

Salvador/ BA, 22 de fevereiro de 2017.


GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – 2016 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
End. Res.:			
Bairro:	Município:	Estado:	
Tel. Res.	Celular:	e-mail:	
CPF:	RG:	Órgão Exp.	Data Exp.
Data de Nascimento:	Naturalidade:		
Graduação:			

Itapetinga, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO 2017 -BAREMA -ANÁLISE DO CURRÍCULO

	Avaliação do Currículo		Pontuação
ITEM	Atividades: produções técnicas e científicas	Pontos	Máxima
1	Bolsa de extensão, inclusive voluntário (por ano).	0,5	2,5
2	Bolsa de iniciação científica, inclusive voluntário (por ano).	0,5	2,5
3	Ensaio, artigo ou resenha publicados.	0,8	4,0
4	Resumo publicado em anais de eventos científicos.	0,5	1,5
5	Livro publicado na área (autoria).	1,5	4,5
7	Livro (organização ou coordenação) na área.	0,5	1,0
8	Capítulo de livro e/ou artigo publicado em livro na área.	0,8	4,0
	SUBTOTAL		20,0
ITEM	Atividades profissionais		
9	Tempo efetivo de docência na educação básica (por ano).	1,0	10
10	Tempo de efetivo exercício em atividades de extensão (por ano).	1,0	10
11	Atividades de gestão em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas, ONGs (por ano).	1,0	5,0
12	Execução de projetos de extensão (por projeto).	1,5	4,5
13	Curso de extensão (ministrante) acima de 20 horas (por curso).	1,0	4,0
14	Curso de extensão (ministrante) de 08 a 20 horas (por curso).	0,7	3,5
15	Ministrante/autor em palestras, minicursos, programa de mídia – rádio, TV, etc. (por atividade).	0,6	3,0
	SUBTOTAL		40,0
ITEM	Atividades de aperfeiçoamento e aprovações		
16	Participação em cursos de 40 a 80 horas (por curso).	1,0	3,0
17	Participação em cursos acima de 80 horas (por curso).	1,5	3,0
18	Participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e encontros.	0,5	3,0
19	Aprovação em concurso público.	5,0	15,0
20	Aprovação em seleção (temporário) pública.	2,0	6,0
	SUBTOTAL		30,0
	TOTAL		100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO 2017 – BAREMA – ANÁLISE DA ENTREVISTA

Item	Pontos
1. Consistência da argumentação sobre o tema 'Ensino de Ciências Naturais e Matemática'.	20
2. Postura e organização das ideias.	20
3. Nível de conhecimento geral e específico.	20
4. Relato da participação em algum projeto interdisciplinar realizado na escola onde trabalha, caso atue ou já tenha atuado em sala de aula.	20
5. Objetivo pessoal e/ou profissional pretendido.	20
Total	100

Le



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV

DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

Disciplina	Carga horária (horas)
Módulo I	
Fundamentos históricos, filosóficos e sociopolíticos das ciências*	24
Educação e Meio Ambiente	24
Tópicos especiais para o ensino de Biologia	24
Tópicos especiais para o ensino de Matemática	24
Formação docente em Ciências Naturais e Matemática *	24
Módulo II	
Metodologia da pesquisa*	24
Tópicos especiais para o ensino de Física	24
Tópicos especiais para o ensino de Química	24
Teorias da Aprendizagem e o Ensino em Ciências Naturais e Matemática*	24
Didática e Metodologia do Ensino de Ciências Naturais	24
Módulo III	
Novas tecnologias no ensino de Ciências Naturais e Matemática	24
Práticas laboratoriais no ensino de Ciências Naturais e Matemática	24
Ensino de Ciências Naturais e Matemática através da resolução de situações-problemas	24
Cidadania, inclusão e ética na educação de jovens e adultos	24
Seminários de Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso***	24
Carga horária Total	360